

experiência na área de Administração Pública e formação mínima em nível médio.

Art. 22. Além de outras atribuições, competirá aos Assessores Técnicos Administrativos da Controladoria Geral do Município de Coelho Neto:

I - Manter o controle da numeração, o registro em livro específico, ou equivalente, e o arquivamento dos documentos oficiais da Controladoria;

II - Operar as contas de e-mail oficiais da Controladoria;

III - Gerenciar e manter atualizados todos os canais de comunicação, informação e publicidade oficiais da Controladoria;

IV - Realizar o controle da numeração, o registro em livro específico, ou equivalente, o acompanhamento dos prazos e procedimentos, a organização e o arquivamento dos processos do Controle Interno;

V - Manter todos os Servidores da Controladoria Interna informados sobre todos os atos e atividades a realizar, controlando a agenda dos trabalhos;

VI - Verificar, diariamente, as publicações da Prefeitura Municipal de Coelho Neto afixadas no mural do prédio da sede oficial e das versões impressas ou eletrônicas divulgadas nos veículos oficiais ou contratados, encaminhando-as para as providências cabíveis ao Controle Interno;

VII - Elaborar e submeter ao Controlador Geral um Relatório mensal de toda a atividade realizada, mencionando as falhas encontradas e situações que mereçam destaque, de forma a oferecer aos Gestores subsídios para tomadas de decisões.

VIII - Desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e determinadas pelo Controlador Geral do Município;

Capítulo V - Dos Demais Servidores

Art. 23. Aos servidores lotados na CGM, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento Interno, além de caber cumprir as ordens, determinações e instruções expedidas pelo Controlador Geral e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo, eficiência e eficácia as tarefas que lhes sejam confiadas.

Título VI - Das Disposições Finais

Art. 24. As atividades desenvolvidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno não eliminarão, nem concorrerão com os procedimentos de Controle inerentes e necessários em cada Unidade

Executora e Gestora, que deverão ser exercidos em todos os níveis e órgãos, departamento e divisões.

Art. 25. A Controladoria Geral do Município poderá solicitar a colaboração e apoio técnico-administrativo a qualquer Secretaria ou Servidor Municipal, para o pleno desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 26. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Controlador Geral em exercício e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

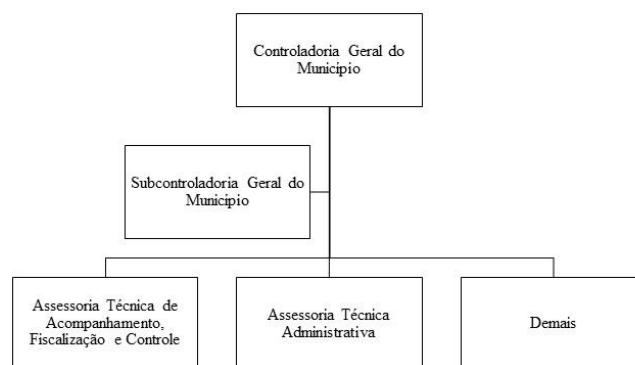
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de outubro de 2023.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Anexo II - Decreto nº 0101/2023 - CC

ORGANOGRAMA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2023

Extrato do Contrato Nº 374/2023 do Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Contratante: SECRETARIA



MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Jesuslene Sousa da Luz, CPF: 342.663.723-53. Contratada: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, Representante da Contratada: José Felipe Belotto Pelozzo, inscrita no CPF sob o nº 064.890.839-90. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Aquisição de materiais/objetos com intuito de montar kits se primeiros socorros para cumprimento do Art. 2º, § 2º da Lei 13.722/2018 (Lei Lucas) no âmbito do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 25 de outubro de 2023. Prazo de vigência: 25 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 7.462,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023

O Município de Coelho Neto/MA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o imóvel objeto do Processo Administrativo de nº 018/2023 ESP, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme as leis municipais 738/2019 e 776/2022. O imóvel objeto está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georeferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse, e abertura de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Coelho Neto/MA. Artigo 1º. O imóvel em regularização fica situado na Rua Isabel Gonçalves, nº05, Bairro Santana, Coelho

Neto/MA; coordenadas: Lat: 4°14' 48.40" S / Long: 43° 00" 34.78" W - Zoneamento Municipal: II, com as seguintes medidas e confrontações: 28,65m de frente confrontando-se com Rua Isabel Gonçalves; 2,90m de fundo, confrontando-se com imóvel de Robert Peres Bastos; 38,70m de direita, confrontando-se com a Rua Juca Figueiredo; 36,30m de esquerda confrontando-se com imóvel de Fábria Queiroz Ribeiro. Totalizando uma área de 583,92m².

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, devendo o protocolo ocorrer no Departamento de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 22, §3º, da Lei Municipal nº 776/2022 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital. Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Coelho Neto/MA, 26 de outubro de 2023.

Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário de Municipal de Planejamento e Gestão.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

